

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br**COMUNICADO****RESULTADO DO EDITAL 77/2025 - IFILO**

A Diretoria de Processos Seletivos torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor visitante do Instituto de Filosofia - IFILO, área: Filosofia.

ESPELHO DAS AVALIAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	DEFESA DE PROJETO						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota	Peso	
01	Dirk Michael Hennrich	AC	60,00	60,00	50,00	56,66	2	113,32	-	1	Desclassificado(a) na defesa de projeto
02	Lorena Silva Oliveira	AC	-	-	-	-	2	-	-	1	Desclassificado(a) por ausência na defesa de projeto
03	Elliot Santovich Scaramal	AC	65,00	72,00	50,00	62,33	2	124,66	-	1	Desclassificado(a) na defesa de projeto
04	Ana Maria Said	AC	62,00	73,00	50,00	61,66	2	123,32	-	1	Desclassificado(a) na defesa de projeto

Legenda Concorrência:

AC – Ampla Concorrência

N – Reserva de vaga para pessoas negras (pretas ou pardas)

PCD - Reserva de vaga para pessoas com deficiência

Observações: Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrer às vagas reservadas serão convocados para realização do procedimento de heteroidentificação e/ou de perícia médica antes da homologação do resultado, conforme previsto no edital.

A classificação final e ordem de nomeação/contratação serão definidas após estes procedimentos.

Em vista de o processo seletivo ter sido realizado em fase única e com base na divulgação dos resultados, informamos que solicitações de vistas de avaliações, gravações e recursos quanto a esse resultado devem ser encaminhados, uma única vez, para o e-mail recurso@dirps.ufu.br obedecendo o seguinte cronograma:

Defesa de Projeto:

- Vista de Avaliação e Gravação (explicitar o tipo da vista: avaliação e/ou gravação): 18/08/2025 até 23h59min;
- Interposição de Recursos: 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material solicitado.

*Vista de avaliação: são as planilhas de correção com as notas atribuídas por cada examinador(a) ou pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

** Vista da gravação: registro imagético da prova didática.

***Recurso: é a apresentação de argumentos pelo(a) candidato(a) que fundamentem uma possível alteração de nota por parte da Comissão Julgadora.

Solicitações enviadas fora do prazo determinado serão desconsideradas.

Aos(Às) candidatos(as) interessados(as), informamos ainda que as vistas de gravações serão realizadas nos seguintes termos do Edital PROGEP nº 63/2025:

9.3. A prova escrita e o espelho de correção serão enviados em meio eletrônico para o candidato, e o vídeo da prova didática, prova prática, prova oral ou defesa de projeto estará disponível na Secretaria da Unidade Acadêmica, ou outro local disponibilizado pela Unidade Acadêmica, para gravação em mídia a ser fornecida pelo próprio candidato.

9.4. O candidato poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

9.4.1. Havendo requerimento deferido, a Secretaria da Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 02 (dois) dias, agendará data e hora para que o acesso seja realizado.

[...]

9.4.3. Não será franqueada ao candidato cópia dos vídeos das provas dos demais candidatos, em respeito ao direito de imagem, restringindo-se o acesso ao seu conteúdo no recinto da Universidade.

Caso haja recurso acolhido, com alguma alteração de nota, será publicado novo comunicado com o resultado definitivo. Caso contrário, ficam mantidas as notas aqui apresentadas.

ÉRIKA OHTA WATANABE

Diretora

Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ohta Watanabe, Diretor(a)**, em 14/08/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6596123** e o código CRC **6B15B813**.